

da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), com resposta de inexistência de candidatos.

3 — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Nas escolas que fazem parte do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim, Distrito do Porto.

5 — Funções a desempenhar: prestação de serviços/tarefas — limpeza, vigilância, manutenção dos espaços escolares.

6 — Remuneração base prevista — Valor calculado com base na remuneração mínima mensal garantida (3,06€/h).

7 — Requisitos de admissão — Estão definidos no LTFP (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho), nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

9 — Prazo da candidatura — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Bolsa de Emprego Público, em <http://www.bep.gov.pt>, ou na Página Eletrónica do Agrupamento: <http://campoaberto.wordpress.com/concursos/> e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim — Praça Margarida, 4495-313- BEIRIZ — PVZ.

10.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1.1 — Documentos de identificação (fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão).

10.1.2 — Certificado de habilitações literárias (fotocópias);

10.1.3 — Declarações de experiência profissional (fotocópias);

10.1.4 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado;

10.1.5 — Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

10.2 — Constitui fator preferencial o conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Gradação dos Candidatos.

12 — Método de seleção: Dada a urgência do procedimento e usando a faculdade prevista no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, será utilizado apenas o método de seleção — Avaliação Curricular.

12.1 — A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as experiências adquiridas e tipo de funções exercidas, as habilitações académicas e profissionais.

12.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

13 — Composição do júri:

Presidente: Ana Alexandra Ferreira Laranjeira Marques, Diretora.

Vogais efetivos:

Davide Gonçalves Simões Barbosa, Subdiretor;

Lúcia Maria Araújo Rodrigues Coelho, Adjunta da Diretora.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Simões Vieira, Adjunta da Diretora;

Armando José Moreira da Costa, Assessor da Diretora.

14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

15 — O presente aviso será publicitado na página eletrónica deste agrupamento em: <http://campoaberto.wordpress.com/concursos/>, bem como na bolsa de emprego público, e será também publicitado em jornal de expansão nacional.

24 de agosto de 2016. — A Diretora, Ana Alexandra Ferreira Laranjeira Marques.

209827215

## Despacho n.º 10810/2016

Por despacho de 11 de janeiro de 2013, da Diretora do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim e de acordo com os pontos 2 e 3 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/5008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, foi nomeado Subdiretor do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim, Davide Gonçalves Simões Barbosa, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo 620. A docente Maria Augusta Simões Vieira, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo 530 e a docente Lúcia Maria Araújo Rodrigues Coelho, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo 110 foram nomeadas Adjuntas da Diretora. O Subdiretor e Adjuntas da Diretora foram nomeados para um mandato de quatro anos.

24 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho Geral, Ana Alexandra Ferreira Laranjeira Marques.

209827045

## Despacho n.º 10811/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o Conselho Geral, do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim, reunido no dia 29 de novembro de 2012, elegeu por unanimidade, como Diretora do Agrupamento, Ana Alexandra Ferreira Laranjeira Marques, para um mandato de quatro anos, tendo-lhe sido conferida posse em 10 de janeiro de 2013, pelo então Presidente do Conselho Geral, Eduardo Augusto Monteiro Guedes.

24 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho Geral, Susana Maria Viana Serrano Pahlk.

209827142

## Agrupamento de Escolas de Cascais

### Aviso n.º 10929/2016

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º, do Decreto-Lei, 15/2007, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2012 de 16 de fevereiro, faz-se público, que se encontra afixada na *placard* existente na sala de pessoal desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2015.

Os não docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação para apresentarem reclamação junto da diretora do agrupamento.

24 de agosto de 2016. — A Diretora, Isabel Maria Rodrigues de Carvalho.

209827589

## Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Pragal — Almada

### Aviso n.º 10930/2016

#### Abertura de Procedimento Concursal Comum

Recrutamento de 9 (nove) Assistentes Operacionais da carreira de Assistente Operacional com contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57 da LTFP, conjugado com o artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, tendo em conta os artigos 33 e 34, os números 2, 3, 4 e 6 do artigo 36, os artigos 37 e 38 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/6, com vista à celebração de 8 (oito) contratos de trabalho com a duração de quatro horas/dia e 1 (um) contrato de trabalho com a duração de três horas/dia, sendo a remuneração ilíquida/hora de € 3,49 e tem como período definido de 15 de setembro de 2016 até ao dia 16 de junho de 2017.

Serão utilizados como métodos de seleção:

1) Avaliação Curricular (de acordo com o artigo 11, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e artigo 36 da Lei n.º 35/2014, de 20/6)

2) Entrevista (de acordo com o artigo 13, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, e artigo 36 da Lei n.º 35/2014, de 20/6)

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 08/05, disponibilizado na página da DGAEP em <http://www.dgaep.gov.pt> ou na Secretaria deste estabelecimento de ensino, dentro do horário de funcionamento dos Serviços Administrativos.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Escola e por extrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 de agosto de 2016. — A Diretora da ESFMP, *Ana Isabel Pina*.  
209824242

## Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima

### Aviso (extrato) n.º 10931/2016

#### Abertura Concursal para Horas de Limpeza

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — De acordo com o despacho de 25/07/2016, da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a carreira e categoria de assistente operacional.

2 — Número de postos de trabalho: 2 (dois).

3 — Número de horas diárias de trabalho: 3 horas e 30 minutos.

4 — Duração do contrato: até 16 de junho de 2017.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, rua Cónego Manuel José Barbosa Correia, 4990-079 Ponte de Lima.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: exercício de funções de apoio geral, designadamente, serviços de limpeza, vigilância e acompanhamento dos alunos.

7 — Posição remuneratória: 3,49 €/hora.

8 — Requisitos de admissão:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Habilitações e qualificações necessárias: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos serviços de administração escolar da sede do agrupamento (Escola Secundária de Ponte de Lima). Sob pena de exclusão, deverão apresentar todos os documentos comprovativos das informações prestadas.

12 — Método de seleção: considerando a urgência do recrutamento, por motivo de início do próximo ano escolar, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC). Os elementos a ponderar serão os seguintes:

12.1 — Habilitações literárias (20 %):

a) Escolaridade obrigatória — 18 valores;

b) Habilitação superior à escolaridade obrigatória — 20 valores.

12.2 — Qualificação profissional/formação (10 %):

a) Ausência de qualquer tipo de formação — 10 valores;

b) Formação indiretamente relacionada com a área funcional, independentemente do número de horas — 12 valores;

c) Até 25 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional — 15 valores;

d) Mais de 25 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional — 20 valores.

12.3 — Experiência profissional com alunos (60 %):

a) Até 6 meses de serviço — 10 valores;

b) De 7 a 12 meses de serviço — 15 valores;

c) De 13 a 24 meses de serviço — 17 valores;

d) Mais de 2 anos de serviço — 20 valores;

12.4 — Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, no exercício de funções ou atividades idênticas às de assistente operacional (10 %):

a) Sem avaliação (por razões não imputáveis ao candidato) — 10 valores;

b) Adequado — 15 valores;

c) Relevante — 17 valores;

d) Excelente — 20 valores.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Helena Rocha de Castro, Subdiretora;

Vogais efetivos:

Cristina Rodrigues dos Santos, Adjunta da Diretora

Maria Elisabete Cerqueira Correia, Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Lúcia Maria Mimoso Lima Gomes, Adjunta da Diretora

Lúcia do Rosário Pinto Lurdes Cerqueira, Adjunta da Diretora.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

a) Exclusão e notificação dos candidatos: por uma das formas previstas na lei, nomeadamente: email com recibo de entrega da notificação; ofício registado ou notificação pessoal.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração às centésimas.

16 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são:

a) Em 1.º lugar: os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

b) Em 2.º lugar: o número de meses no exercício de funções ou atividades idênticas às de assistente operacional;

c) Em 3.º lugar: o número de dias no exercício de funções ou atividades de assistente operacional;

d) Em 4.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo à qualificação profissional/formação;

e) Em 5.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo às habilitações literárias;

f) Em 6.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo à avaliação de desempenho.

17 — A lista unitária da ordenação final de candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de escolas de Ponte de Lima, é disponibilizada no sítio da internet do agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

19 de agosto de 2016. — A Diretora, *Maria Manuela Sequeiros Alves de Araújo*.

209822339

## Agrupamento de Escolas de Vialonga, Vila Franca de Xira

### Aviso n.º 10932/2016

#### Aviso de abertura de concurso

#### Assistentes Operacionais a tempo parcial

O Agrupamento de Escolas de Vialonga, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para contratar 6 (seis) assistentes operacionais, de grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, mediante o despacho de 25/07/2016, da Senhora subdiretora-geral dos Estabelecimentos Escolares

Função — Serviço de limpeza dos espaços e acompanhamento dos alunos.

N.º de trabalhadores — 6 (seis), com 3h30 (três horas e trinta minutos)/dia cada.